



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

RELATÓRIO Nº 61 / 2021 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: 23111.044915/2021-49

Teresina-PI, 25 de Outubro de 2021

RELATÓRIO SOBRE OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

À Diretoria Administrativa,

1. O item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 diz: *A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não-renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.*

2. O Parecer Referencial nº 01/2021/GAB/PFFUFPI/PGF/AGU, no item 2.3.12, informa: *De acordo com o item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, a Administração tem por obrigação manifestar-se sobre a existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos.*

3. Sendo assim, é concluso que deve haver verificação específica pela Administração da presença de custos não renováveis, na ocasião da prorrogação de vigência de contrato administrativo de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem suprimidos por meio de negociação com o contratado. Desta forma, a Administração deve cuidar para que a planilha de preços esteja sempre atualizada em relação aeventuais modificações legais ou normativas capazes de reduzir os custos da contratação,ajustando-a à nova realidade legal, bem como sejam adotadas as providências pararessarcimento de eventuais valores pagos a maior.

4. Importante destacar que a UFPI não estava realizando o procedimento citado acima. Tão logo tomou ciência da necessidade de efetuar a análise explanada, a Gerência de Contratos, a fim de corrigir está inadequação, encaminhou o Ofício nº 56/2021 - GECON/PRAD, dia 19/05/2021 solicitando que as Contratadas realizassem apuração de valores recebidos que deveriam ter sido excluídos na ocasião das prorrogações de vigência dos contratos.

5. Com as informações enviadas pelas empresas, surgiu a necessidade de nova solicitação, a qual foi efetuada através de elaboração de planilha unificada mês a mês por ano de vigência. Diante do novo pedido, foram realizadas duas reuniões, uma no dia 12/07/2021 e outra no dia 13/07/2021, para explicação/demonstração de como deveria ser o preenchimento da planilha. Nas reuniões citadas, ficou acordado sobre a necessidade de apuração dos valores relacionados à custos não-renováveis que as empresas receberam, os quais devem ser ressarcidos à UFPI.

6. Considerando que algumas empresas não enviaram as informações solicitadas ou enviaram de forma incompleta, a Gerência de Contratos encaminhou os Ofícios nº 65/2021 - NOTIFICAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO DO ITEM B DO OFÍCIO Nº 56/2021; nº 66/2021 - NOTIFICAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DO OFÍCIO Nº 56/2021 e nº 91/2021 - NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS CONTRATO 42/2019.

7. Segue, abaixo, resumo atualizado (até a presente data e hora de elaboração deste relatório) de envio das informações solicitadas:

CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS					
EMPRESA	PLANILHA A1	PLANILHAS DE CUSTOS ADEQUADAS	PLAN MODELO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS	PLANILHA CORRIGIDA	OBS.:
RM 11/2016	x	x	x		solicitada a correção das planilhas: A1 e PLANILHA MODELO dia 05/10;
RM 08/2016	x	x	x		solicitada a correção das planilhas: A1 e PLANILHA MODELO dia 05/10;
SERVFAZ 01/2020	x	x	x		Solicitada a correção da PLAN MODELO dia 13/07;
LIMA VERDE	x	x	x		Solicitado correção das planilhas dia 25/10;
MARANATA	x	x	x		Solicitado correção das planilhas dia 21/10;
CET SEG	x	x	x	x	Falta esclarecimento sobre a utilização das férias no primeiro ano de vigência do contrato;
CRIART	x	x			Aguardando empresa enviar a Planilha Modelo.
LDS	x	x			Aguardando empresa enviar a Planilha Modelo.
DEL	x	x			Aguardando empresa enviar a Planilha Modelo.
ATITUDE	x				Aguardando empresa enviar

					a Planilha Modelo.
LIMPSEV	x	x	x		Solicitado correção das planilhas dia 25/08;
MISEL	x	x	x		Solicitado correção das planilhas dia 21/10;
A4	x	x	x		Solicita Planilha de custos corrigida do CT 42/2020 e PLAN MODELO dos contratos CT 19 e 42/2020

8. Comunicamos que as informações foram solicitadas às empresas devido ao fato de elas serem possuidoras de tais dados ao longo do período da vigência do contrato. Além disso, o grande volume de outros serviços executados pela Gerência de Contratos e quantidade de servidores insuficientes com expertise para atender a demanda elencada inviabiliza que tais informações sejam levantadas pelo setor, cabendo à Gerência de Contratos a análise das informações apresentadas pelas Contratadas. Importante destacar também que os constantes atrasos das Contratadas em enviar as correções de informações solicitadas pela Gerência de Contratos também estão prejudicando a finalização desta demanda.

Assim exposto, a Gerência de Contratos envia este relatório para informar a Diretoria Administrativa sobre os procedimentos realizados. Diante das dificuldades relatadas que o setor está enfrentando em concluir a atividade, demonstradas no item 8 deste relatório, aproveitamos o oportuno para solicitarmos orientações sobre quais providências devem ser tomadas para superarmos as adversidades existentes e finalizarmos a demanda.

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 17:20)
FRANCISCA MURILAIÁ ALMEIDA DE BRITO
 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 3021803

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 17:34)
HUGO MARINNI SILVA ALENCAR
 ECONOMISTA
 Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7d403e22f5**



RELATÓRIO Nº 61/2021 - GECON/PRAD - CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

2 mensagens

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

25 de outubro de 2021 17:47

Para: Diretoria Administrativa_DA/PRAD <daf@ufpi.edu.br>, Pro-Reitoria de Administração <prad@ufpi.edu.br>

Prezados, boa tarde.

Segue o Relatório nº 61/2021- GECON/PRAD, para conhecimento.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 3235 7974

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

2 anexos

 **RELATÓRIO 61 2021 GECON.pdf**
207K

 **DOCUMENTOS CNR (3).pdf**
1724K

Pró-Reitoria de Administração/UFPI <prad.adm@ufpi.edu.br>

27 de outubro de 2021 18:26

Para: diretoria administrativa financeira <daf@ufpi.edu.br>, DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Cientes das informações apresentadas.

Tendo em vista que a GECON solicita à DA orientações sobre quais providências devem ser tomadas para superar as adversidades existentes e finalizarem a demanda de custos não renováveis, e que enviou o email com cópia à esta pró-reitoria, para ciência, recomendamos que após definirem as soluções, novo e-mail à Prad para ciência.

Att,

Evangelina Sousa

Em ter., 26 de out. de 2021 às 10:08, Pro-Reitoria de Administração <prad@ufpi.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pró-Reitor de Administração
Fone: (86) - 3215-5580/5581

--

Universidade Federal do Piauí- UFPI

Pró-Reitoria de Administração

Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro: Ininga

CEP: 64.049-550 Teresina - PI

Tel: (86) 3215-5580/5581